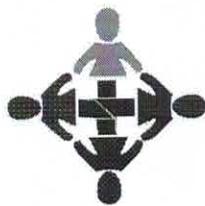


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 351ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

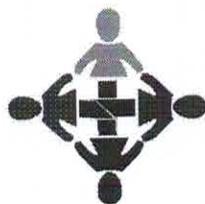
Às dezenove horas e trinta minutos do dia dezessete do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, estiveram reunidos na sala do Conselho de Saúde e através de vídeo conferência pela plataforma zoom os seguintes conselheiros: Antonio Celso Fiuza Junior, Rita Corradi de Azevedo, Juliana Hoffmann de Camargo, Ulisses Geronymo, Maria do Carmo de Campos, Alexandra Maria Pontes, Marcelo Francisco Fogaça, José Eduardo Cantieri Costa, Claudio Antonio Machado Campos, Priscila Batista de Oliveira, Rosana Aparecida de Oliveira. Justificaram a falta: Maria Laura Lavorato Matias, Cintia Vieira Storniolo Di Felice Ana Paula de Cunha Miranda. Ausentes: Soraya Ap. Manna F. dos Santos, Olívio Zanetti Junior. Participação técnica: Olga Daniela Kramek, diretora de Planejamento da Secretaria de Saúde, presencialmente, e o Dr. Gustavo Duarte Elias de Almeida, secretário de Administração e Transporte Público, on-line. Iniciando a reunião, o presidente, Antonio Celso Fiuza Junior, agradeceu a presença de todos e alertou os presentes a respeito da Eleição para a escolha das novas representatividades que comporão o Conselho Municipal de Saúde na gestão 2023 a 2025. Conforme edital, as entidades interessadas deverão se inscrever até o dia 26 de outubro para participar da eleição do dia 16 de novembro. As Entidades eleitas indicarão seus representantes, titular e suplente. Seguindo a Pauta, deu início ao Expediente. **Ofícios enviados:** Ofício 12/22- Conselho da Mulher; Ofício 2411/22 - contrato 054/21 (encaminhado para a análise e parecer da Comissão de Justiça); Relatório da Ouvidoria referente ao mês de Setembro/22 (encaminhado para a análise e parecer da Comissão Técnico Científica); Relatório de reunião do grupo de combate a Dengue; Projeto de Lei 61/22 institui a semana municipal da atenção básica no município de Tatuí. **Ordem do Dia:** ATA do mês anterior já aprovada através do grupo de WhatsApp do Conselho. Leitura relatórios de reunião Grupo de combate a Dengue. Leitura do parecer da Comissão técnica e científica do relatório da ouvidoria. Leitura do parecer da Comissão de Redação e Justiça, faltando o parecer dos contratos 031/21, 042/21, 044/21, 054/21, 061/22, 068/22, 070/22, 079/22 e ficando pendente para a próxima reunião. Leitura do parecer da Comissão de Saúde e Educação (Relatório Mortalidade Infantil), sendo este com parecer positivo dos membros da comissão. Leitura do parecer da Comissão Técnica e Científica (Relatório Ouvidoria) sendo o mesmo aprovado pelos membros da comissão, apenas faltando os mesmos



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

assinar o relatório. Leitura e comentário sobre o Projeto de lei 61/2022 - "institui a semana municipal da atenção básica no município de Tatuí" que como explica o presidente Antonio serve para a prevenção, isto é, para a realização de exames e consultas preventivas quando o paciente quer apenas saber como está sua saúde e não esperar ficar doente e só depois procurar o médico. Assim como temos o mês rosa para prevenção de câncer de mama, o mês azul para prevenção de câncer de próstata temos também uma semana para exames de rotina para prevenção de outras doenças. Prosseguindo a reunião com a leitura das proposições: **Proposição nº 063/2022** – ofício para secretaria de saúde, sobre a possibilidade dos exames voltarem a serem colhidos nas unidades básicas de saúde servidores públicos ou por funcionários de laboratório contratado, ou, ainda, centralizar essas coletas em unidade de saúde pública ou laboratórios contratados. Proponente: Marcelo Francisco Fogaça. O proponente explicou que são muitas reclamações após mudanças, porque antes fazia a coleta de exames nas UBSs e que agora somente nos laboratórios contratados, sendo que, muitas vezes estão instalados longe da residência do paciente que não tem condições situação financeira. A proposta alternativa seria centralizar assim o Transporte Público poderia organizar melhor os ônibus para que a população tivesse um melhor acesso ao mesmo. A Conselheira Juliana pediu vistas para analisar a normativa da Secretaria do Estado sobre a matéria. Pedido de Vistas aprovado, deverá apresentar na próxima reunião. **Proposição nº 064/2022:** Elaboração de uma campanha do Conselho de Saúde juntamente com a secretaria de Saúde buscando patrocinadores da rede privada para orientar os usuários SUS através de publicidade para reduzir as faltas nas consultas e exames: Proponente: José Eduardo Cantieri Costa. Como justificativa o proponente apresentou a proposta argumentando que é uma ideia que alguns municípios já usam nas UBSs e que o tema da campanha seria: "Quem falta, faz mal à Saúde". Objetiva conscientizar de uma forma simples a população da importância de não faltar nas consultas e nos exames e quando não puder ir, avisar com antecedência. A campanha busca a redução das faltas. O presidente mostra então o cartaz que é um modelo para a campanha. Todos os presentes gostaram e aprovaram. Será encaminhado um ofício solicitando o agendamento de uma reunião com a secretária de saúde discutir a proposta. Para defender as próximas proposituras, a presidência foi assumida provisoriamente pela conselheira Juliana, vice-presidente, em cumprimento ao regimento

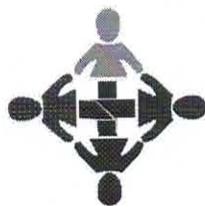


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

interno do conselho. **Proposição nº 065/2022:** Oficializar a Secretaria de Saúde para instituir uma portaria interna regulamentando o horário e o local aberto distante no mínimo de 10 metros de janelas e portas dos prédios das unidades de saúde, para que os fumantes possam exercer seus direitos. Proponente: Antonio Celso Fiuza Junior. Justificativa apresentada pelo conselheiro que estava presente na UPA sentiu um cheiro forte de fumaça de cigarro e constatou que vinha de fora mas como os fumantes estavam perto de janelas e portas o cheiro entrava forte dentro do recinto. Proposta aprovada.

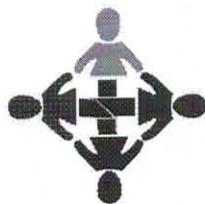
Proposição nº 066/2022: Sugerir a criação de um sistema de serviço de agendamento por aplicativo nos moldes do que é disponibilizado pelo Poupatempo digital, para que os pacientes do alto custo possam agendar a retirada do medicamento com hora marcada, tendo a vantagem do agendamento ser realizado no conforto da casa, no computador ou na palma da mão pelo celular. A assistência farmacêutica poderá disponibilizar os três primeiros dias da entrega do medicamento, com intervalo de 8/8 minutos, para que os pacientes possam agendar digitalmente, assim, além de facilitar o agendamento sem ter que ir até o setor público, o paciente terá no seu horário a exclusividade de atendimento. Outro benefício que trará o agendamento prévio, é a possibilidade de planejar a entrega pelos servidores públicos da Assistência farmacêutica que saberão quais os medicamentos deverão entregar naquele dia e poderão deixar separados. Os demais pacientes que não fizerem o agendamento ou não forem na data agendada poderão retirar no último dia de entrega sem horário definido. Proponente: Antonio Celso Fiuza Junior. Aprovado por unanimidade. Encerrada as votações, o presidente informou que solicitou a presença da Secretária de Saúde Tirza Luiza que, por motivo de agenda, solicitou ao Dr. Gustavo Duarte, Secretário de Administração e Transportes do Município e à diretora de planejamento, Olga Daniela Kramek, para relatar os fatos acontecido na UPA e explicar as decisões tomadas com relação ao contrato do instituto Esperança que estava na gestão da UPA. Iniciando sua explanação, Olga informou que, desde o começo do contrato foi feito uma avaliação pela comissão fiscalizadora designada para a analisar o cumprimento do contrato pelo Instituto e que vinha fazendo uma série de apontamentos nos relatórios de fiscalização do contrato detectando uma irregularidade periódicas em grau de gravidade. Os referidos relatórios foram encaminhados à Secretaria de Administração para serem tomadas as medidas cabíveis que direcionou à Procuradoria Jurídica do



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

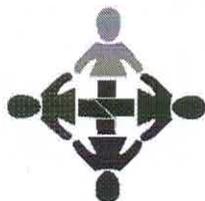
município. O Jurídico emitiu parecer opinando, primeiramente, pela suspensão do Contrato, e posteriormente possa ser concluído pela rescisão contratual. Olga disse que durante o período de análise jurídica mais irregularidades foram apresentadas pela Comissão Fiscalizadora deixando a situação insustentável. Informou também que, conforme parecer jurídico, para rescisão o contratual precisaria conceder um prazo de cinco dias úteis para a entidade e que devido a situação apontada pelos relatórios supramencionado ficava inviável a continuidade da gestão pelo Instituto Esperança. Dessa forma, amparado juridicamente a Administração Municipal decidido suspender cautelarmente a vigência do contrato. Olga disse que na notificação de suspensão de contrato a notificada foi informada da intenção do Poder Público Municipal de cancelar definitivamente o contrato. Transcorrido o prazo recursal será analisada a defesa apresentada pela notificada para a decisão final da municipalidade. O presidente então pergunta quem está atualmente administrando a Unidade de Saúde e como é o vínculo contratual. O Secretário de Administração, Dr. Gustavo, responde que empresa que assumiu é a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange através de contrato temporário de 180 dias ou até a finalização do processo de contratação de outra gestora. A licitação ainda não foi aberta porque o contrato com a IESP ainda não foi reincidento. O presidente pergunta se o contrato com a atual gestora tem as mesmas características do Instituto Esperança. Dr. Gustavo diz que no contrato emergencial está previsto a gestão compartilhada do Pronto Socorro e solicita que a Diretora Olga explique a parte técnica do funcionamento. Olga explica que o Pronto socorro da Santa casa não será fechado mas está sendo remodelado e os servidores públicos municipais que atendem na sala de estabilização da Santa Casa serão remanejado para a emergência da UPA. Portanto, a partir de agora o PS será administrado pela direção da Santa Casa através de empresa terceirizada. O presidente pergunta se a Santa Casa tem convênio para ter um Pronto Socorro e se o CNPJ da Entidade foi alterado, tendo em vista que, constava que a atividade é de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências. Olga disse que há convênio para a Santa Casa ser "a porta de estabilização". O Presidente pergunta se o pronto socorro é porta de entrada para atendimento. Olga explica que é uma porta de entrada para os pacientes conduzidos pelas ambulâncias. Também é uma porta de entrada para os pacientes que necessitarem de internações na



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

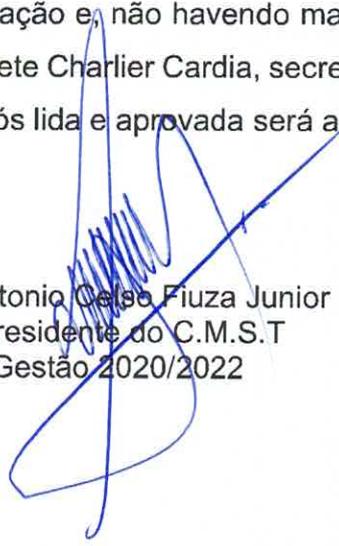
Santa Casa. Para os pacientes que procuram atendimentos pessoalmente a porta de entrada é a UPA. O presidente relata que os conselheiros estiveram reunidos no mês de maio com a direção do Instituto Esperança logo no início do contrato e que apresentou um relatório com diversos apontamentos para a direção da gestora e para a secretária de Saúde da época, sendo que, não teve resposta da direção da UPA. A Secretária de Saúde respondeu por ofício informando que a contratada tinha um prazo para se adaptar. O presidente informou a diretora que nos meses subsequente foram encaminhados outros ofícios do Conselho apresentando as mesmas situações, mas não foram respondidos pela gestão da UPA e nem pela Secretaria de Saúde. A diretora se comprometeu em verificar a situação dos ofícios porque irá juntar ao processo de rescisão contratual. O presidente ressaltou que foi aprovado pelo conselho e informado à Secretaria de Saúde que no encaminhamento das documentações da prestação de contas da Saúde, seja juntado relatórios detalhando as receitas e despesas de verbas públicas repassadas à Santa Casa, bem como, o relatório de análise da Comissão Fiscalizadora e o resultado mensal da pesquisa de satisfação dos usuários da UPA, porém, somente os documentos da Santa Casa que foi atendido. O presidente reitera a necessidade de atender o Conselho e solicita que a Diretora Olga alerte o Departamento competente nas próximas prestações de contas. O presidente pergunta ao secretário se há possibilidade do Instituto Esperança retornar na gestão da UPA, considerando que, o contrato não foi reincidido ainda. O Secretário diz que acha difícil, vai depender muito dos argumentos que serão apresentados na defesa para a análise Jurídica. O conselheiro Claudio pergunta se a comissão fiscalizadora para o atual contrato emergencial será composta pelos mesmos membros. Olga diz que sim. Claudio faz uma observação de que já é a quarta mudança de gestão da UPA e questiona se a Administração não pensa em alterar a forma de Administração futura. O presidente do Conselho concorda com as observações do conselheiro e sugere que a Prefeitura analise a possibilidade de que a gestão administrativa da UPA fique exclusivamente para os servidores municipais e o corpo clínico poderia ser de uma empresa médica contratada. Olga responde que o contrato emergencial com a nova gestora será de forma conjunta, ou seja, servidores municipais prestarão serviços de saúde na UPA juntamente com funcionários da contratada. Essa distribuição de tarefa é detalhada no Contrato. Olga se comprometeu a enviar para o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

conselho o contrato e os detalhes dos serviços prestados pela gestora e pela prefeitura. D. Gustavo destacou que no ato da licitação as concorrentes apresentam documentos que habilitam e atestam suas capacidades e que durante a prestação de serviço infelizmente apresentam falhas. Disse também que o importante é o acompanhamento dos serviços pela Secretaria de Saúde através do grupo de trabalho instituído para a fiscalização e do Conselho de Saúde ajudando nessa fiscalização. O secretário ressaltou que a Prefeitura busca sempre ações objetivando o melhor para a saúde da população e concluindo sua participação, agradecendo a oportunidade que o Conselho concedeu para esclarecer a situação e informando que o corpo técnico da secretaria já está elaborando o edital para a contratação de nova gestora e estará levando para a análise a proposta apresentada pelo Conselho. O presidente perguntou se haveria mais perguntas. Não tendo mais oradores o presidente agradeceu novamente a participação da Sra. Olga Daniela Kramek, diretora de Planejamento da Secretaria de Saúde e do Dr. Gustavo Duarte Elias de Almeida, Secretário de Administração e Transporte Público, enfatizando que isso demonstra o respeito que a Prefeitura tem pela população, haja vista que, o Conselho de Saúde é o principal espaço democrático de participação popular para a construção de políticas de saúde pública de um município. Agradecendo também aos conselheiros pela participação e não havendo mais nada a ser discutido, o presidente solicitou a mim, Iris Margarete Charlier Cardia, secretária-executiva do Conselho, que lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada será assinada.


Antonio Celso Fiuza Junior
Presidente do C.M.S.T
Gestão 2020/2022


Iris Margarete Charlier Cardia
Secretária-Executiva